



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA Nº 021/2023

Leila Lucia Martins De Mello, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a Senhora **JULIANE MIRANDA DE LIMA**, do cargo de Assessora Parlamentar, DAI (Direção e Assessoramento Intermediário) do Poder Legislativo Municipal, a partir de 19 de Junho de 2023.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 19 de Junho 2023.

LEILA LUCIA MARTINS DE MELLO
Presidente da Câmara Municipal

Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT
e-mail: licitacao@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.

Art. 1º - Conforme Resolução de nº42/2019, ficam nomeados os servidores para comporem a Comissão de análise das solicitações de cursos dos servidores da Câmara Municipal:

NOME		MATRÍCULA
Carlos Roberto Ribeiro Filho	Presidente	83
Weslaine da Silva Santos	Secretária	81
Denis Gomes Rezende	Membro	95

Parágrafo Único - As solicitações de cursos deverão atender todos os requisitos previstos na Resolução nº42/2019, em especial ao art.9º, conforme formulário em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa-MT, aos 20 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 019/2023

Portaria n.º 019/2023

IVONE BRANDAO MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Determina o pagamento do auxílio saúde aos vereadores na ordem de 20% do subsídio, conforme Parágrafo 1º do Art. 3º da Resolução Administrativa n.º 001/2023 de 23/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de julho do corrente ano.

Art. 4º - Revogam as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Sala das sessões em 20 de junho de 2023.

IVONE BRANDAO MIRANDA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT PORTARIA N° 021/2023

PORTARIA N° 021/2023

Leila Lucia Martins De Mello, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a Senhora **JULIANE MIRANDA DE LIMA**, do cargo de Assessora Parlamentar, DAI (Direção e Assessoramento Intermediário) do Poder Legislativo Municipal, a partir de 19 de Junho de 2023.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 19 de Junho 2023.

LEILA LUCIA MARTINS DE MELLO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT PORTARIA N° 020/2023

PORTARIA N° 020/2023

Leila Lucia Martins De Mello, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a servidora Lucelia Maria de Oliveira Moraes, cargo de DAI (Direção e Assessoramento Intermediário) do poder Legislativo Municipal férias de 30 (dias) a partir do dia 19 de junho do corrente ano.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 19 de junho 2023.

Leila Lucia Martins de Mello

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT DISPENSA DE LICITAÇÃO N°03/2023:

PARA PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT. Processo de Dispensa de Licitação **N°003/2023**: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no Art.24, Inciso II da Lei 8.666/93, a favor da empresa **DESIGNER MÓVEIS PLANEJADOS**, CNPJ n.º.29.634.969/0001-04, para **Aquisição de Móveis para Sala da Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT**. Durante o exercício de 2023, no valor total de **17.350,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta reais)** pagamento único.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 07 de junho de 2023.

LEILA LUCIA MARTINS DE MELLO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

AVISO DE DISPENSA N° 001/2023 - FORMA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA N° 001/2023

FORMA ELETRÔNICA

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124/2023)

A Câmara Municipal de Nova Guarita -MT, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução nº 009/2022 e n.º 010/2022 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que a administração da Câmara Municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ENVIO DE REMESSA DE INFORMAÇÕES ELETRÔNICAS VIA SISTEMA APLIC-TCE/MT REFERENTE AS CARGAS DE 2023; CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES "IN LOCO" E DEMAIS OBRIGATORIEDADES**, podendo eventuais interessados cadastrarem sua proposta na plataforma eletrônica <https://licitanet.com.br/>. Data da sessão: **início 26/06/2023 às 9:00hs (Brasília) e Fim 26/06/2023 às 15:00 horas (Brasília)**. O Aviso/Termo de Referência da Dispensa está disponível no Site Oficial da Câmara Municipal através do <https://www.novaguarita.mt.leg.br/> e <https://licitanet.com.br/>.

Outras informações poderão ser obtidas no departamento de Licitações e Contratos Junto a Câmara Municipal de Nova Guarita – MT, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sito à Avenida dos Migrantes, s/n.º, travessa Moacir Kramer, Centro, Nova Guarita - MT, CEP: 78.508-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.909.326/0001-07, no horário de expediente de segunda a sexta-feira, através do E-mail administrativo@novaguarita.mt.leg.br. ou telefones: (66) 3574-1166, WhatsApp (66) 9711-2451.